



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS PARA ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no *caput* e parágrafo único do art. 26, da Lei 8.666/93, e incisos II e III, como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação, para a prestação de Gestão e Monitoramento de Convênios e Contratos, conforme o caso concreto.

a) prestar serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, propostas, planos de trabalho, encaminhamentos, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a Órgãos dos Governos Estadual e Federal acompanhamento e monitoramento dos sistemas PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV), FNS, SISMOS, SIGTV, SIGA, SIMEC, bem como termos de compromisso, contratos de repasse, convênios entre outros instrumentos congêneres;

b) acompanhar a disponibilização de editais e recursos governamentais para transferência voluntária.

Assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios. Assessoria e

orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MONITORAMENTO DE CONVENIOS E CONTRATOS.	12	MESES

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Rua Luiz Eduardo Magalhães – SN, Pedrinhas – CEP 68665-000

Email: gabinete@garrafaodonorte.pa.gov.br .



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Secretaria Municipal de Administração.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a partir da execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. MARIA ELIANE MACIEL DE LIMA, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte, 05 de Janeiro de 2021.

  
Francisco de Assis T. de Souza  
Secretario de Administração  
e Planejamento  
Decreto: Nº 008/2021

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA  
Secretario de Administração